



## **Ministra do STF nega liminar a advogado condenado na Operação Anaconda**

O advogado Carlos Alberto da Costa Silva, acusado de formação de quadrilha na Operação Anaconda, da Polícia Federal, não conseguiu trancar a Ação Penal. A ministra Ellen Gracie, do Supremo Tribunal Federal, negou liminar pedida por ele.

Silva foi condenado a dois anos de prisão pelo crime de formação de quadrilha, previsto no artigo 288 do Código Penal. A defesa contestou a sentença condenatória, sob o argumento de que não há justa causa para a Ação Penal. Alegou, ainda, que já houve o cumprimento integral da pena de dois anos de reclusão, imposta pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e que esta pena foi reduzida posteriormente pelo Superior Tribunal de Justiça para um ano e seis meses de prisão.

Ao analisar o pedido, a ministra Ellen Gracie verificou que foram apontadas as razões do STJ para a manutenção da sentença condenatória que “registrou a configuração do crime de quadrilha feito pelo juízo *a quo*”. Ela negou a liminar e solicitou informações ao STJ e parecer da Procuradoria-Geral da República. *Com informações da Assessoria de Imprensa do STF.*

**HC 100.089**

**Date Created**

25/09/2009